

Lei nº 56/73

Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional.

O Prefeito do município de Curitiba, nos
nos das atribuições que lhe são conferidas
por lei.

Faço saber que a câmara Municipal
de Curitiba, aprovou e eu, promulgo a seguin-
te lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir
por decreto um crédito adicional até a importância de
R\$ 16 00,00 (Dez mil e seiscentas cruzeiras) suplementar
a seguinte dotação do orçamento vigente.

Previdência e Assistência Social

Previdência Social

65 - 32.33.89 Salário de Família R\$ 1.600,00

Artigo 2º O crédito autorizado no artigo
anterior será coberto com recursos provenientes
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente na mesma importância.

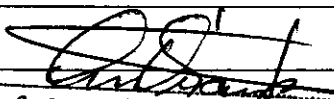
Saúde

Assistência Médica Hospitalar

90 41.30.79 Equipamento e instalações R\$ 1.600,00

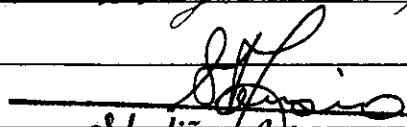
Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 4 de dezembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por extração no lugar de costumbre na data supra e registrada nesta Secretaria.



Sebastião Anizio
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE